

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ -FUNEAS

M S SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 43.056.186/0001-03, com sede na Rua Projetada B, n. 103, Vice Prefeito Albino Corte, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada através do sócio MAYCON BUENO VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 099.174.006-80, residente e domiciliado na Rua Mario de Barros, n. 1282, Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, tempestivamente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria

INTERPOR RECURSO, da Sessão Pública 1. Fase para o Chamamento Público e Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Assistenciais em Saúde para Atuar no Hospital Regional do Litoral – HRL Edital n. 003/2020 **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO HRL**, do dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2024, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Preliminarmente, em conformidade com o item 14.3, do Edital sob n. 003/2020, o prazo para interposição do Recurso é de cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata ou após a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, assim, resta demonstrado e comprovado a tempestividade do presente Recurso.

A Ata do dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2024, Sessão Pública 1. Fase para o Chamamento Público e Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Assistenciais em Saúde para Atuar no Hospital Regional do Litoral – HRL Edital n. 003/2020 **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO HRL**, arbitrariamente e equivocadamente, **NÃO HABILITOU** a Recorrente pelo fato de não ter apresentado balanço patrimonial do último exercício (2023), e, impossibilitando a verificação do item 10.1.2.3 referente ao patrimônio líquido.

Consta no item 10.1.2.2, do Edital sob n. 003/2020: “Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)”.

Por sua vez, a Instrução Normativa sob n. 2142, de 26 de Maio de 2023, no artigo 5., ensina:

Art. 5. A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia do mês de junho do ano subsequente ao ano calendário a que se refere a escrituração.

Verifica-se que, no caso em tela, o balanço patrimonial da Recorrente do ano 2023 **não é exigível**, pois, poderá ser apresentado até o último dia do mês de Junho de 2024. Assim, em conformidade com o item 10.1.2.2, o balanço patrimonial **exigível e na forma da lei** é o exercício social do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, documentos já apresentados pela Recorrente e, que possibilitam a verificação do item 10.1.2.3 referente ao patrimônio líquido.

Resta demonstrado e comprovado que a Recorrente cumpriu **todos** os requisitos da Habilitação do Edital 003/2020, com a entrega de toda a **documentação exigida e exigível**, devendo ser reconhecido a arbitrariedade e o equívoco da decisão da inabilitação da Recorrente, uma vez que, o balanço patrimonial do ano de 2023, somente poderá ser exigido após o transcurso do prazo contido em lei/ Instrução Normativa, qual seja, após último dia do mês de junho de 2024, sob pena de descumprimento das normas vigentes.

Por fim, invocando o princípio da eventualidade, caso não seja o entendimento de Vossa Senhoria a Habilitação da Recorrente, o que não se espera, requer, em conformidade com o item 12.13, seja disponibilizado prazo para apresentação de documentação complementar e/ou esclarecimentos e, aproveita a oportunidade para complementação documental com a juntada, novamente, do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil **exigíveis** constantes no item 10.1.2.2, do Edital 003/2020.

Ante ao exposto, requer seja conhecido e provido o presente Recurso com efeito SUSPENSIVO, bem como, a juntada dos documentos inclusos e, requer a realização de sessão complementar com a **habilitação** da Requerente no LOTE 04 – ITEM 01 ,e, LOTE 10 – ITEM 01, na totalidade de vagas pertinentes, haja visto a aptidão, cumpridos todas as exigências do Edital sob n. 003/2020 e, por ser medida da mais pura, lídima e cristalina Justiça!

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Dois Vizinhos, Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

MAYCON BUENO
VIEIRA:09917400
680

Assinado de forma digital
por MAYCON BUENO
VIEIRA:09917400680
Dados: 2024.02.21
15:04:08 -03'00'

M S SAÚDE LTDA